



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

EDITAL Nº JFRJ-EDT-2022/00017

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ESTAGIÁRIOS

O DR. PAULO CÉSAR VILLELA SOUTO LOPES RODRIGUES, MM. Juiz Federal Titular da 4ª Vara Federal de Campos dos Goytacazes/RJ, torna público que será realizado **processo seletivo simplificado para vaga de estágio**, nos termos da Portaria EMARF nº TRF2-PTE-2021/00023, de 30 de abril de 2021, tendo por alvo **bacharelandos em Direito**, de acordo com as normas do presente Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. **Vagas:** O concurso destina-se à seleção de estudante bacharelado em Direito para preenchimento de **3 (três) vagas** e formação de **cadastro de reserva** para as vagas que vierem a surgir dentro do prazo de validade deste Edital (item 5.2).

1.2. **Jornada de estágio:** 20 (vinte) horas semanais, sendo 4 (quatro) horas diárias, a serem cumpridas dentro do horário de funcionamento do atendimento ao público externo da 4ª Vara Federal de Campos dos Goytacazes (horário de 12:00h às 17:00h) em dias e horários a serem acertados com o supervisor de estágio, observando o turno escolar do estagiário. Findo o primeiro período de contrato, o estágio poderá ser prorrogado a critério da Direção da Vara e a critério da Administração, de acordo com as disposições orçamentárias, **não podendo ultrapassar o prazo máximo de 2 (dois) anos de estágio. Faz-se mister ressaltar que o estágio será realizado, a princípio, na modalidade de teletrabalho, ressalvada a possibilidade de retorno dos trabalhos presenciais na sede da 4ª Vara Federal de Campos dos Goytacazes, situada na Praça São Salvador, n. 62, 4º andar, Centro, Campos dos Goytacazes/RJ, onde o estágio passará a ser realizado.**

1.3. Requisitos para inscrição:

1.3.1. Estar cursando entre o 5º e o 7º períodos do Curso de Direito, à época da inscrição, em instituição de ensino reconhecida pelo MEC e ter habilidade para criação e edição de textos no Microsoft Word;

1.3.2. Possuir coeficiente de rendimento (CR) mínimo de 7,0;

1.3.3. Possuir condições técnicas para a realização de atividades remotas (teletrabalho), sendo requisito mínimo um computador, provido de câmera e microfone, com acesso estável à rede mundial de computadores por meio de banda larga;

1.3.4. Possuir e-mail de contato;

1.3.5. Atender aos demais requisitos exigidos pela Portaria EMARF nº TRF2-PTE-2021/00023, de 30 de abril de 2021, a qual pode ser acessada no sítio <https://emarf.trf2.jus.br/site/documentos/portaria23emarfestag2021.pdf>.

1.4. **Bolsa:** O estagiário terá direito, a partir de 1º de agosto de 2021, ao auxílio financeiro mensal de **R\$ 800,00 (oitocentos reais)**, a título de bolsa-auxílio, acrescentando-se o valor diário referente ao auxílio-transporte, quando o estágio for exercido presencialmente, consoante ato da Presidência deste Tribunal Regional Federal da 2ª Região (TRF2-DES-2021/25878).

1.5. **Seleção:** A seleção far-se-á por intermédio da combinação dos seguintes procedimentos:

a) Prova de redação, sem consulta;

b) Entrevista e análise de Currículo.



Assinado com senha por PAULO CESAR VILLELA SOUTO LOPES RODRIGUES e THIAGO LINS MONTEIRO.
Documento Nº: 3338963-4496 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3338963-4496>

Classif. documental: 30.41.00.05



JFRJEDT202200017A

SIGA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

1.5.1. Serão considerados habilitados para as etapas de prova de redação, entrevista e análise de Currículo os 20 (vinte) candidatos que possuírem maiores CR (Coeficiente de Rendimento), os demais candidatos estarão excluídos do processo seletivo.

1.6. **Reserva de vaga para ações afirmativas:** Aos candidatos com deficiência e aos candidatos autodeclarados negros que optarem por concorrer a estas vagas serão reservadas 10% e 30% das vagas previstas nesse edital, respectivamente. A classificação dos candidatos que se enquadrem em tais requisitos no processo seletivo constará da listagem geral e de listagem específica.

1.6.1. Os candidatos que informarem deficiência física no ato da inscrição deverão apresentar laudo médico circunstanciado que ateste a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), expedido no prazo máximo de 90 (noventa) dias antes do término das inscrições para o respectivo processo seletivo.

1.6.2. Os candidatos que se autodeclararem negros, conforme o sistema classificatório de "cor ou raça" adotado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), deverão apresentar formulário de autodeclaração, devidamente preenchido e assinado, disponível no endereço eletrônico <http://emarf.trf2.jus.br/site/documentos/autodeclaracaonegroestagio.pdf>.

1.7. **Vedações:** Além das vedações previstas na Portaria EMARF nº TRF2-PTE-2021/00023, de 30 de abril de 2021, não poderá participar do programa de estágio o(a) estudante:

I - que possuir vínculo profissional ou de estágio com advogado ou sociedade de advogados que atuem em processos na Justiça Federal;

II - Para servir como subordinado a magistrado ou a servidor investido em cargo de direção ou de assessoramento que lhe seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive.

III - que for titular de mandato eletivo federal, estadual, distrital ou municipal.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições serão realizadas através de encaminhamento de e-mail à 4ª Vara Federal Campos dos Goytacazes/RJ (04vf-ca@jfrj.jus.br), **no período de 14 a 25 de fevereiro de 2022.**

2.2. O e-mail de inscrição deverá ter como assunto "**Requerimento de inscrição no processo seletivo de estagiários**" e, em seu corpo, o efetivo requerimento nos moldes descritos no **Anexo II, devendo ser anexados os seguintes documentos em formato pdf:**

a) 1 (uma) foto 3x4 colorida recente;

b) Cópia do documento de identidade (com foto);

c) Cópia do CPF;

d) Cópia do comprovante de residência;

e) Ficha de inscrição, e da autodeclaração, se for o caso, devidamente preenchida(s) e assinada(s) que se encontra(m) disponível(is) no sítio eletrônico da EMARF (<https://emarf.trf2.jus.br/site/documentos/inscestagio2010manual.pdf> e <https://emarf.trf2.jus.br/site/documentos/autodeclaracaonegroestagio.pdf>);

f) Cópia do Histórico Escolar (Universitário) ou de outro documento equivalente, igualmente idôneo, do qual conste o Coeficiente de Rendimento Geral (CR-Geral) do(a) aluno(a) e comprove o período no qual o(a) estudante está matriculado no curso de Direito, o que também pode ser comprovado mediante declaração subscrita por representante/preposto da instituição de ensino superior. Caso o histórico escolar informe tão somente o Coeficiente de Rendimento Semestral de cada período, sem indicar o Coeficiente de Rendimento Geral desde o início da faculdade até o semestre 2022/1 (CR-Geral), o candidato deverá apresentar declaração complementar, emitida pela Instituição de Ensino, informando o CR-GERAL.

g) Currículo atualizado;



Assinado com senha por PAULO CESAR VILLELA SOUTO LOPES RODRIGUES e THIAGO LINS MONTEIRO.
Documento Nº: 3338963-4496 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3338963-4496>



JFRJEDT202200017A

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

2.3. Os contatos pessoais informados no e-mail de inscrição, **em especial o e-mail**, serão os meios oficiais de comunicação entre a Vara e os candidatos.

2.4. Não haverá exigência de taxa de inscrição.

2.5. A confirmação da inscrição se dará por resposta da Vara Federal ao próprio e-mail de solicitação de inscrição enviado pelo candidato, acusando seu recebimento.

3. DO PROCESSO SELETIVO

A - Primeira Etapa - somente para os candidatos habilitados nos termos do item 1.5.1.

3.1. Consistirá na realização de prova de redação, a realizar-se no dia **28 de fevereiro de 2022, às 13:30 horas**, cujas instruções serão fornecidas por meio de encontro on-line com a comissão de seleção da Vara Federal de Campos dos Goytacazes por meio da plataforma ZOOM (<https://zoom.us/jt-2022-02-28>). A falta à redação eliminará o(a) candidato(a) e não será aceita nenhuma justificativa para a sua ausência.

3.1.1. O acesso à plataforma ZOOM deverá ser feito por meio de dispositivo eletrônico (computador, smartphone, etc.) com câmera e acesso à rede mundial de computadores por meio de banda larga, de modo a possibilitar a interação audiovisual entre o candidato e os examinadores.

3.1.2. O link de acesso à plataforma será encaminhado por e-mail aos candidatos habilitados, com antecedência mínima de 24 horas da realização da prova.

3.1.3. É importante que o acesso seja feito em um ambiente iluminado e reservado, sem ruídos externos e sem interferência de terceiros, utilizando-se, preferencialmente, fones de ouvido em vez de caixas de som.

3.2. O candidato deverá comparecer no encontro on-line, **com antecedência mínima de 15 minutos**, munido de documento oficial de identidade que contenha foto.

3.3. O candidato terá 50 (cinquenta) minutos, improrrogáveis, para desenvolver 01 (um) texto dissertativo a partir de uma ou mais propostas, sobre assunto de interesse geral e/ou jurídico, dentro das matérias previstas do presente edital (Anexo I). **A prova será executada por meio de digitação, razão pela qual o candidato deverá ter um computador com acesso à rede mundial de computadores disponível no momento do certame (sugere-se que o candidato utilize o mesmo computador para acessar a plataforma ZOOM e para realizar a prova de redação);**

3.4. Deverão ser observados os limites mínimo de 30 (trinta) linhas e máximo de 55 (cinquenta e cinco) linhas, sob pena de perda de 01 (um) ponto por cada linha abaixo do limite mínimo exigido. As linhas que excederem ao limite máximo serão desconsideradas para fins de pontuação. Deverá ser usado o modelo de documento word que será enviado pela Secretaria da Vara, via e-mail, no ato da confirmação da habilitação. Ao final da elaboração do texto, deverá o candidato enviar o documento para o e-mail desta unidade (04vf-ca@jfrj.jus.br) e guardar a confirmação de recebimento pela Secretaria da Vara;

3.5. A prova de redação, de caráter eliminatório e classificatório, será avaliada na escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, considerando-se o domínio da norma padrão da língua portuguesa, a compreensão da proposta da redação, a seleção e organização das informações e a demonstração de conhecimento da língua necessária para argumentação do texto.

3.6 Serão considerados reprovados os candidatos com nota igual ou inferior a 6,0 (seis) pontos na redação.

B - Segunda Etapa

3.7. A entrevista individual, de caráter eliminatório e classificatório, será realizada na mesma data e na mesma plataforma (ZOOM), após a conclusão da redação, obedecendo-se a ordem de entrega do texto ou a ordem alfabética (caso todos entreguem a redação ao mesmo tempo). A Secretaria da Vara poderá utilizar sala virtual específica, a fim de não prejudicar a realização da primeira etapa.

3.8. A falta à entrevista eliminará o(a) candidato(a) e não será aceita nenhuma justificativa para a sua ausência.



Assinado com senha por PAULO CESAR VILLELA SOUTO LOPES RODRIGUES e THIAGO LINS MONTEIRO.
Documento Nº: 3338963-4496 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3338963-4496>



JFRJEDT202200017A

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

3.9. A nota da entrevista será atribuída da seguinte forma:

a) 0 (zero) para o candidato faltante ou que perturbar a ordem do processo seletivo;

b) entre 0 (zero) e 10 (dez) pontos, atribuído ao candidato pelo(s) entrevistador(es), levando-se em conta a clareza, a objetividade e a segurança nas respostas, apresentação, urbanidade, expressão adequada da língua portuguesa e adequação ao perfil pretendido pela Unidade.

3.10. Serão considerados reprovados os candidatos com nota igual ou inferior a 6,0 (seis) pontos na entrevista.

4. DA CLASSIFICAÇÃO

4.1. A nota final do processo seletivo será referente à média das notas obtidas nas duas etapas do certame, **sendo aprovados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 7,0 (sete) pontos.**

4.2. O resultado final da seleção será divulgado em **2 de março de 2021** e poderá ser consultado no sítio eletrônico da EMARF (<https://emarf.trf2.jus.br/site/estagioemarf.php>).

4.3. Como critério de desempate, terá preferência na classificação, sucessivamente, o(a) candidato(a) que:

a) tiver maior nota de Coeficiente de Rendimento Geral desde o início da faculdade até o semestre 2022/1 (CR-Geral);

b) tiver maior idade.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. O preenchimento das vagas obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos, sendo vedada a convocação do candidato que, à época da convocação, não preencher os requisitos necessários à vaga (item 1.3) e os que se enquadrarem nas vedações (item 1.7). Também é vedada a convocação do candidato que, à época da convocação, estiver cursando o 10º período do curso.

5.2. O concurso terá validade de 2 (dois) anos, contados do 1º dia útil posterior à divulgação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do Juízo da 4ª Vara Federal Única de Campos dos Goytacazes, caso seja possível a convocação de candidato aprovado no certame, dentro dos requisitos previstos no item 5.1 do edital.

5.3. Os candidatos aprovados e inicialmente não selecionados para o estágio poderão ser convocados no futuro, em ordem decrescente de notas, caso surja vaga de estágio no período de validade desta seleção, cabendo ao/à candidato(a) manter atualizado seu telefone e/ou correio eletrônico na Secretaria do Juízo, sob pena de ser preterido(a) em relação aos candidatos imediatamente posteriores à sua posição na classificação final.

5.4. Os casos omissos ou situações não previstas neste Edital serão submetidos à apreciação do(a) Juiz(a) Federal Titular - ou no exercício da titularidade - da 4ª Vara Federal de Campos dos Goytacazes/RJ.

5.5. O candidato que fizer qualquer declaração falsa ou inexata ao se inscrever ou que não possa satisfazer todas as condições enumeradas neste Edital terá sua inscrição cancelada e serão anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que tenha sido aprovado ou assinado termo de estágio.

5.6. O candidato será responsável pela atualização de seu endereço, correio eletrônico, telefone(s), dentre outros, durante o prazo de validade do concurso.

5.7. Fica reservado ao Juízo da 4ª Vara Federal de Campos dos Goytacazes/RJ o direito de promover as correções que se fizerem necessárias, em qualquer fase do processo seletivo ou posterior ao mesmo, em razão de atos inicialmente não previstos ou imprevisíveis.

5.8. O Juiz Federal Titular da 4ª Vara Federal de Campos dos Goytacazes/RJ, presidente do presente processo seletivo, delega ao(à) Diretor(a) de Secretaria e/ou ao seu substituto eventual, todos os atos necessários à execução do presente edital. O(A) Diretor(a) de



Assinado com senha por PAULO CESAR VILLELA SOUTO LOPES RODRIGUES e THIAGO LINS MONTEIRO.
Documento Nº: 3338963-4496 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3338963-4496>



JFRJEDT202200017A

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

Secretaria e/ou seu substituto eventual poderão designar servidor(es) deste juízo para auxiliá-lo(s) na condução/realização de todas as etapas do presente processo seletivo, indistintamente.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, foi expedido o presente Edital, que será afixado em local de costume, na sede da Subseção Judiciária de Campos dos Goytacazes e publicado no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 2ª Região, na forma da lei. Solicite-se à SJRJ e à EMARF a divulgação em suas respectivas páginas, na internet.

EXPEDIDO nesta cidade de Campos dos Goytacazes/RJ, aos quatro dias do mês de fevereiro do ano de 2022. Eu, WESLEY WIGANDE MONTEIRO, Diretor de Secretaria, o digitei e conferi; eu, PAULO CESAR VILLELA SOUTO LOPES RODRIGUES, Juiz Federal Titular, o assino; e eu, THIAGO LINS MONTEIRO, Juiz Federal Substituto, o assino.

ANEXO I

Direito Administrativo. Princípios do Direito Administrativo. Administração direta e indireta. Órgãos públicos. Agentes Públicos. Ato administrativo: requisitos, atributos, classificação, espécies, revogação, invalidação e convalidação do ato administrativo.

Direito Constitucional. Constituição: conceito e classificação. Princípios fundamentais. Dos direitos e garantias fundamentais: dos direitos e deveres individuais e coletivos, dos direitos sociais. Da ordem social. Da seguridade social: saúde, previdência social e assistência social.

Direito Processual Civil. Jurisdição. Competência.

ANEXO II

MODELO DE E-MAIL DE SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO

Assunto do e-mail: "Requerimento de inscrição no processo seletivo de estagiários"

Corpo do e-mail: "(nome completo do candidato), CPF nº (nº do CPF), cursando o Curso de Direito na Universidade (nome da universidade), regularmente matriculado(a) no (período) período, SOLICITA sua inscrição no processo seletivo simplificado para vagas de estágio na 4ª Vara Federal de Campos dos Goytacazes, do ano de 2022.

Dados para contato:

E-mail: (e-mail do candidato)

Telefone: (telefone do candidato com DDD)"

Anexos do e-mail: Documentos descritos no item 2.2.

Rio de Janeiro, 04 de fevereiro de 2022.

- assinado eletronicamente -

PAULO CESAR VILLELA SOUTO LOPES RODRIGUES
JUIZ FEDERAL

- assinado eletronicamente -

THIAGO LINS MONTEIRO
JUIZ SUBSTITUTO



Assinado com senha por PAULO CESAR VILLELA SOUTO LOPES RODRIGUES e THIAGO LINS MONTEIRO.
Documento Nº: 3338963-4496 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3338963-4496>



JFRJEDT202200017A